



RESOLUÇÃO Nº 002/2019-ENC-CAU

Transferência Externa – Ano Letivo 2019.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL DO CAMPUS DE UMUARAMA DA UEM, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando a Resolução nº 052/2002-CEP, que estabelece normas para o processo de Transferência Externa na Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o Edital nº 005/2019-DAA, de 21/01/2019, que publica vagas e procedimentos para o Processo Seletivo de Transferência Externa de outras Instituições de Ensino Superior Públicas, Particulares ou Estrangeiras para a UEM, ano letivo de 2019;

Considerando a análise do aproveitamento de estudos dos currículos dos requerentes e o respectivo enquadramento no currículo do curso de **Engenharia Civil - CAU** da UEM;

“ad referendum”,

RESOLVE:

Art. 1º. Indeferir os pedidos de Transferência Externa dos alunos relacionados abaixo, para o curso de **Engenharia Civil**, Campus de Umuarama da UEM, ano letivo de 2019, **por ausência de vaga na série de enquadramento**, conforme disposto no item 1.1 do Edital nº 005/2019-DAA.

Alunos	Instituição de origem	Série de Enquadramento
Max Macedo de Menezes Martins Junior	UTFPR/Campo Mourão	2ª série
Pedro Henrique Meretka	UTFPR/Toledo	2ª série
Beatriz Garcia Scrignolli	UNIRP/Rio Preto	2ª série
Heitor Rodrigues Cordioli	UNINGÁ	2ª série
Mauricio Lima dos Santos	Unicesumar	2ª série
Marilene Marques Viotto	FEITEP	1ª série

Art. 2º. Estabelecer o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado, para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao setor de Protocolo Acadêmico do DAA.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 11 de fevereiro de 2019.

**Prof. Me. Mário Rogério Scoaris,
Coordenador.**